



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 15

DECRETO N° 34300/2025, de 22 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$689.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		689.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$9.999,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.999,00
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$201.982,10
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		201.982,10
02.013.10.122.157.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$74.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.000,00
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
02.013.10.122.157.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.302.133.2130-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$88.550,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.550,00
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
02.013.10.122.157.2114-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$31.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
02.013.10.122.157.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$114.496,96
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		114.496,96
02.013.10.122.157.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.301.135.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$51.971,94
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.971,94
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 3 de 18



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 2 / 15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 4 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 3 / 15

DECRETO N° 34301/2025, de 23 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	5.000.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$39.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	39.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$9.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$11.000,00	
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	11.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.690.000,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.690.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$350.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	350.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$500.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 5 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 4 / 15

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$350.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	350.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$11.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$65.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$48.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	5.000.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$39.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	39.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 6 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 5 / 15

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$350.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	350.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$350.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	350.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$11.000,00	
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	11.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.000,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.457,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.457,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$48.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018.27.812.144.2100-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$53.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: rodimar. Emissão: 03/10/2025, às 08:51:25. Protocolo: 73dec375-3bfd-4b2b-b47b-d6511ba2e28f



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 7 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 6 / 15

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.543,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.543,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.690.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.690.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-*

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 8 de 18



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 7 / 15

DECRETO N° 34302/2025, de 24 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) doação(ões) orçamentária(s):

02 000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 013 10 302 133 2050-3 3 50 43 00 00 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$509.594,00

1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares R\$33.554,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arredondamento (Art. 13, § 1º, inciso II da Lei 1.329/61)

xcesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$509.594,00

1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 509.594,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 9 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 8 / 15

DECRETO Nº 34303/2025, de 24 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$510.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	510.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 10 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 9 / 15

DECRETO Nº 34304/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$145.000,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	145.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	R\$145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 11 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 10 / 15

DECRETO Nº 34308/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 12 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 11 / 15

DECRETO Nº 34309/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$450.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 13 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 12 / 15

DECRETO Nº 34310/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$320.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	320.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$320.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 14 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 13 / 15

DECRETO Nº 34311/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$250.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$250.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 16 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 15 / 15

DECRETO Nº 34317/2025, de 2 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.772.536,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$620.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.340,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.340,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$419.660,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	419.660,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 17 de 18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34319/2025, de 3 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$450.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$450.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 414A

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 002/2025

Em cumprimento a decisão proferida em face do pedido liminar contido nos autos nº 0900400-45.2025.8.12.0020, determino a **imediatas suspensão** da execução do Contrato nº 002/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Brilhante e Igor de Melo Souza Sociedade de Advocacia - CNPJ: 39.540.502/0001-40.

Rio Brilhante-MS, 03 de outubro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camarablicitacao@gmail.com